

**EDITAL nº 105/2012,
de 19 de julho de 2012**

**Seleção de Professores Supervisores Bolsistas do Projeto
Programa Institucional de Bolsa De Iniciação à Docência - PIBID**

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, torna público aos professores da Educação Básica nas áreas de Arte-Educação Música, Ciências Biológicas, Educação Física, Letras, Matemática e Pedagogia, denominados de subprojetos, das Escolas de Educação Básica descritas no Art. 2º, o Edital para seleção de professores supervisores bolsistas para atuar no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, conforme Edital nº 11/2012 – CAPES.

Art. 1º- Dos objetivos do PIBID:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID estabelece os seguintes objetivos:

- I- Fortalecer as escolas de Educação Básica como espaços efetivos de formação docente;
- II- Aproximar os alunos dos cursos de licenciatura da UNIPLAC com a realidade da educação escolar;
- III- Promover a integração entre IES e a Educação Básica;
- IV- Qualificar o processo de ensino oportunizando aprendizagem significativa e contextualizada, tanto para os alunos dos cursos de licenciatura, quanto os da Educação Básica;
- V- Contribuir para a melhoria na qualidade da educação básica das escolas envolvidas;
- VI- Propor atividades de formação permanente aos professores em exercício.

Art. 2º- Das vagas nas Escolas e nas Áreas dos Subprojetos:

Escola	Áreas dos Subprojetos	Número de vagas
EMEB Aline Giovana Schimdt	Licenciatura em Música	01
EMEB Frei Bernardino	Ciências Biológicas	01
EEB Gen. José Pinto Sombra	Educação Física	01
EEB Melvin Jones	Letras/Português	02
EMEB Osni de Medeiros Régis	Matemática	01
EMEB Nossa Senhora dos Prazeres	Matemática	01
EEB Cora Batalha da Silveira	Pedagogia	01
EEB Godolphin Nunes de Sousa	Pedagogia	01

Art. 3º- Do Local, Período e Horário das inscrições:

O período de inscrição será de 19 a 23 de Julho deste ano, no Setor de Protocolo da UNIPLAC, nos seguintes horários:

Local da inscrição		Horário
Setor de Protocolo da UNIPLAC	De 19 e 20/07/2012	Das 08h às 12h e das 13h às 21h30min
	Dia 21/07/2012	Das 08h às 12h e das 13h às 16h30min
	Dia 23/07/2012	Das 08h às 12h e das 13h às 21h30min

Art. 4º- Das atribuições ao Bolsista:

O professor supervisor bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID deve cumprir as normas desse Programa, previstas na Portaria da CAPES, nº 260, de 31 de dezembro de 2010, e desempenhar atividades, conforme Projeto Institucional que se constitui numa proposta fundamentada na práxis, cujos envolvidos devem dispensar ampla atitude investigativa e interativa no fortalecimento da relação à formação no Ensino Superior e a educação escolar básica, qualificando o processo de ensino aprendizagem da formação e da atuação, por meio de projetos pedagógicos, elaborados por área de conhecimento, denominados de subprojeto. Será atribuição direta do professor supervisor:

- I- manter contato direto com o coordenador de Área;
- II- informar ao Coordenador de área qualquer alteração na condição de integrante deste projeto;
- III- controlar a frequência dos bolsistas de iniciação a docência;
- IV- participar dos grupos de estudos;
- V- participar das reuniões de trabalho sempre que necessário.
- VI- elaborar e enviar ao Coordenador de Área relatório de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado.
- VII- manter a comunidade escolar informada sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
- VIII- ser co-formador do bolsista de iniciação a docência;
- IX- desenvolver as atividades articuladas ao Coordenador da Área;
- X- participar dos seminários regionais do PIBID;

Art. 5º- Dos Candidatos:

Poderão se candidatar à seleção do Programa, professores do quadro funcional das escolas de Educação Básica, nominadas no Art. 2º, que atendam aos seguintes requisitos:

- I- ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na escola da rede pública nominada no Art. 2º;
- II- estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao Projeto PIBID; preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- III- ter formação inicial na área específica do subprojeto ou em Pedagogia;
- IV- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- V- estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (quando for o caso);
- VI- não receber bolsa de órgãos de fomento estadual, municipal ou federal, exceto auxílios institucionais (alimentação, transporte e moradia);
- VII- possuir disponibilidade de 08 horas semanais para as atividades do PIBID – grupos de estudos, reuniões de trabalho, seminários e atividades de avaliação. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição, em formulário próprio - Anexo I;
- VIII- não possuir pendências financeiras com a Fundação UNIPLAC;
- IX- ter perfil para trabalhar coletivamente;
- X- possuir uma conta salário;
- XI- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, em 06 de agosto de 2012.

Art. 6º- Da Documentação no Ato da Inscrição:

No ato da inscrição, o professor deverá entregar, **em envelope identificado**, os seguintes documentos:

- I- elaborar carta de apresentação, destacando seu interesse com o projeto;
- II- uma foto 3x4 recente;
- III- Cópia do Diploma de graduação, Pós-graduação (se for o caso);
- IV- formulário de Inscrição ANEXO I, preenchido e assinado pelo (a) professor (a);
- V- cópia do CPF;
- VI- cópia do RG;
- VII- possuir currículo *Lattes* na plataforma do CNPq
- VIII- cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IX- cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência;
- X- documento de vínculo com o Magistério, comprovando no mínimo dois anos de efetivo exercício na escola participante do projeto PIBID;
- XI- cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

Art. 7º- Da Seleção dos Candidatos:

A seleção dos professores candidatos será realizada pelos coordenadores das áreas, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID, obedecendo às seguintes etapas:

I- Primeira etapa: Análise da carta de apresentação, considerando as intenções do professor com o projeto, e a apresentação da documentação relacionada no Art. 6º, deste edital.

II- Segunda etapa: Entrevista para os professores classificados na primeira etapa.

Parágrafo único - Passará para a entrevista apenas os candidatos que apresentarem todos os documentos relacionados no Art. 6º, deste edital.

Art. 8º- Da Classificação dos Candidatos:

Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I- Formação na área específica do subprojeto;
- II- Maior tempo de atividade na Educação Básica;
- III- Estar em exercício efetivo de sala de aula.

Art. 9º- Da Publicação do Resultado da Seleção

Os resultados serão publicados no site da UNIPLAC (www.uniplac.net), conforme o cronograma abaixo.

Atividade	Data
Inscrição dos candidatos	19.07 a 23.07.2012
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	24.07.2012
Interposição de recursos	25.07.2012
Homologação e divulgação das inscrições	26.07.2012
Realização de entrevistas	27.07.2012
Divulgação do resultado final	28.07.2012
Homologação do resultado final	30.07.2012
Início das atividades	06.08.2012

Art. 10- Das Disposições Gerais:

10.1 - O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data do início das atividades, conforme cronograma acima.

10.2 – O valor mensal relativo a bolsa do Professor Supervisor será depositado exclusivamente na conta corrente em nome do bolsista.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de cada área dos subprojetos.

Lages/SC, 19 de julho de 2012

Elson Rogerio Bastos Pereira
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor: _____

Escola: _____

Subprojeto (área): _____

Recebe alguma bolsa () Sim () Não

SEXO: M () F ()

Formação Inicial: _____

Endereço Completo (com CEP): _____

E-mail: _____ **Telefones:** _____

Banco: _____ **Nº de C/ Corrente:** _____ **Nº Agência:** ____

CPF: _____ **Data de Nascimento:** _____

Carteira de Identidade: _____

ACEITE DO PROFESSOR

Eu,aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas para Professores Supervisores estabelecidas no **EDITAL DE SELEÇÃO DO PIBID 2012 DA UNIPLAC**. Afirmo, também, que tenho disponibilidade para a participação das atividades no PIBID de 08 horas semanais.

ASSINATURA DO CANDIDATO